



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

### **PORTARIA N.º 364/2014**

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor VITOR WILCZEK.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 016/2014,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de **21 de agosto de 2014**, ao servidor **VITOR WILCZEK**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Contra-Mestre, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.574.473-0 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 356.985.789-15, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º, da EC n. 47/2005.

**Art. 2º.** Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R\$ 1.988,64 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

**Parágrafo único.** A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Contra-Mestre, nível 9, referência “P”, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).

**Art. 3º.** O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

**Art. 4º.** Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2014.

Rio Negro PR, 21 de agosto de 2014.

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOANI ASSIS PETERS**  
**Secretário Municipal de Administração,**  
**Planejamento e Coordenação Geral**

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**  
**Diretora Executiva do IPREERINE**